



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 – fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

LEI Nº 489 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS CRIADOS PELAS LEIS 49/94, 115/97 E 159/00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Batista de Carvalho, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pelo inciso III, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica extinto os cargos abaixo discriminados, criados pelas Leis nº49/94, 115/97 e 159/00, para emprego público, em caráter permanente.

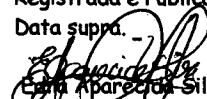
- | | |
|--|--|
| 01) Ajudante de mecânico - 02 vagas | 11) Enfermeiro- 02 vagas |
| 02) Auxiliar de Balsa- 02 vagas | 12) Fiscal de Mercado- 02 vagas |
| 03) Auxiliar de Campo- 03 vagas | 13) Lubrificador - 01 vaga |
| 04) Borracheiro-01 vaga | 14) Professor - 08 vagas |
| 05) Canoeiro-06 vagas | 15) Professor I - 35 vagas |
| 06) Eletricista de autos-01 vaga | 16) Professor II - 30 vagas |
| 07) Encanador/Esgoteiro-02 vagas | 17) Professor III - 30 vagas |
| 08) Encarreg. Posto de semente-01 vaga | 19) Telefonista Encarregado Vila Fone - 08 vagas |
| 10) Encarreg. Serviços Gerais-04 vagas | 20) Vigia - 15 vagas. |

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as constantes das Leis municipal, nº 49/94,115/97 e 159/00.

Natividade da Serra, 05 de dezembro de 2011.


João Batista de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data supra. -


Edna Aparecida Silva
Secretária de Administração